



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/PMP/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO AGAPITO DE SÁ, Prefeito Municipal de Passabém, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas na rubrica assim classificada:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Cultura

Sub Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 13.392.0473.2130 – Investimentos nos Setores de Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 2706003110 – Transferência Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Passabém para o Exercício 2024, conforme disposto no item I, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 604/2021 – Plano Plurianual do Município de Passabém, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0473 – DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO: 2130 – Investimentos nos Setores de Cultura

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	100	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 18 de março de 2024.

Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal